

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entries for Reserva de Contingência with values 1.750.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

DECRETO Nº 25.885, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 1.100.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para despesas de contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for Entrega de Avisos e Carnês de Tributos Imobiliários with value 1.100.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for Reserva de Contingência with value 1.100.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

DECRETO Nº 25.886, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 24.808.009,45, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 24.808.009,45 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oito mil, nove cruzados e quarenta e cinco centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Large table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Lists various budget items like Programa de Aquisição de Máquinas, Despesas de Exercícios Anteriores, etc., with values up to 24.808.009,45.

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Lists budget items like Ampliação da Rede de Iluminação Pública, Despesas de Exercícios Anteriores, etc., with values up to 24.808.009,45.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Lists budget items like Alargamento e Prolongamento de Ruas e Vias, Aquisição e Locação de Veículos, etc., with values up to 24.808.009,45.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

DECRETO Nº 25.887, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 9.444.913,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar recursos necessários para efetivação de Convênio entre a PMS e o Pontifício Instituto das Missões, o qual dará atendimento, de início, a cem menores aproximadamente, na faixa etária de 02 a 06 anos e 11 meses, no período de maio a dezembro do ano vigente.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 9.444.913,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e treze cruzados) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for Manutenção de Crianças em Creches Convencionadas with value 9.444.913,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

DECRETO Nº 25.888, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 6.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para fornecimento de refeições aos servidores da AM-SP, preparadas na AM-VP.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for Fornecimento de Refeições a Servidores with value 6.000.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for Fornecimento de Refeições a Servidores with value 6.000.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

DECRETO Nº 25.889, DE 10 DE Maio DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Czf 13.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas da frota da PMS.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for Aquisição e Recauchutagem de Pneus e Câmaras with value 13.000.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for Aquisição e Recauchutagem de Pneus e Câmaras with value 13.000.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Includes contact info, subscription rates, and printing details.